



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA GAB. SMS Nº 0212, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Declara dispensável a licitação, designa servidor para fiscalização da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS OCULTOS NA REDE HIDRÁULICA E SEUS RAMAIS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO PRÉDIO DO SAMU - GURUPI - TO, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº **2025062407002**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores: **Kadafé Cesar Ciel De Sousa, matrícula nº 494880**, na qualidade de Coordenador do SAMU; e **Luciano Moraes Santos, matrícula nº 503149**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

**LUANA NUNES** Assinado de forma digital  
por LUANA NUNES  
**GARCIA:02334** GARCIA:02334847100  
**847100** Dados: 2025.09.03  
17:16:34 -03'00'

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA GAB. SMS Nº 0213, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os orçamentos apresentados indicam que o menor valor proposto se enquadra no disposto no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos termos do Decreto nº 12.343, de 2024;

*Art. 75, caput, inciso II. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; Art. 95, § 2º R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) no caso de Pequena Compra;*

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025062407002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS OCULTOS NA REDE HIDRÁULICA E SEUS RAMAIS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO PRÉDIO DO SAMU - GURUPI - TO, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - A contratação será realizada com a empresa: **GABRIEL SOARES DOS SANTOS (PALMAS TIRA VAZAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.729/0001-48, com sede na Av. Tocantins, S/N, Qd SW01 LT28 CS02, Jardim Aurenly 1 77060-150, Palmas-TO, totalizando o valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

**LUANA NUNES**  
**GARCIA:023348**  
**47100**

Assinado de forma digital  
por LUANA NUNES  
GARCIA:02334847100  
Dados: 2025.09.03 17:17:02  
-03'00'

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

*"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação em UBS, para a função de **Manutenção e Assessoramento Administrativo**, de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.500,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	JALDO COELHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADM	1.500,00	02/09/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N° 0933/2023

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento  
Decreto nº 1.831/2024

**PORTARIA GAB. SMS Nº 0212, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Declara dispensável a licitação, designa servidor para fiscalização da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO**

**DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS OCULTOS NA REDE HIDRÁULICA E SEUS RAMAIS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO PRÉDIO DO SAMU - GURUPI - TO, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025062407002.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata.

**RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores: **Kadafe Cesar Ciel De Sousa, matrícula nº 494880**, na qualidade de Coordenador do SAMU; e **Luciano Moraes Santos, matrícula nº 503149**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

**PORTARIA GAB. SMS Nº 0213, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os orçamentos apresentados indicam que o menor valor proposto se enquadra no disposto no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos termos do Decreto nº 12.343, de 2024;

Art. 75, caput, inciso II. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; Art. 95, § 2º R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) no caso de Pequena Compra;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025062407002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS OCULTOS NA REDE HIDRÁULICA E SEUS RAMAIS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO PRÉDIO DO SAMU - GURUPI - TO, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - A contratação será realizada com a empresa: **GABRIEL SOARES DOS SANTOS (PALMAS TIRA VAZAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.729/0001-48, com sede na Av. Tocantins, S/N, Qd SW01 LT28 CS02, Jardim Aurenny 1 77060-150, Palmas-TO, totalizando o valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006323 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: CARIRITO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTVOS ACOMPANHANTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 01/09/2025.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTVOS ACOMPANHANTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 02/09/2025.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEU RESPECTVO ACOMPANHANTE VINCULADOS

AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 02/09/2025.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006322 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTVO ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME. PERÍODO: 02/09/2025.

**CMS****RESOLUÇÃO CMS Nº 0020/2025**

*“Aprovação de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, com a finalidade de contratar médicos generalistas e médicos especialistas, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Rede Municipal de Saúde, abrangendo a Atenção Básica, a Atenção Especializada, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA). Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO”.*

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 28 de agosto de 2025, por meio de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de “Aprovação de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, com a finalidade de contratar médicos generalistas e médicos especialistas, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Rede Municipal de Saúde, abrangendo a Atenção Básica, a Atenção Especializada, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA). Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO”.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros “O Credenciamento de Pessoas Jurídicas, com a finalidade de contratar médicos generalistas e médicos especialistas, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Rede Municipal de Saúde, abrangendo a Atenção Básica, a Atenção Especializada, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA). Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO”. Conforme Tabela abaixo.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR
MÉDICO PÓS-GRADUADO	SERVIÇO	R\$ 60,00